

Lei nº 815/2017 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná e dá outras providências.

SUBSESSÃO VI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

• **Diretor:** Rodrigo Molina Fernandes Müller Gheno

Telefone: (46) 98415-0078 / (46) 3254-1333

E-mail: deagricds@gmail.com / agricultura@pmcds.pr.gov.br

Endereço: Rua Ver. José Maria Beles da Silveira, Centro. CEP 85557-000

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Art. 21. O **Departamento Municipal da Agricultura**, órgão diretamente subordinado ao Chefe do Executivo, tem por finalidade: Adotar medidas, visando o aumento da produção; fomentar a produção agrícola subsidiando insumos; proceder estudos e projetos para a melhoria da qualidade genética dos rebanhos; orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento; desenvolver atividades associativistas no meio rural; incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação; orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural.

§ Único. Esta pasta será gerida e coordenada pela sua direção a qual terá as seguintes atribuições: O planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastral e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; executar outras tarefas afins.

Art. 22. O **Departamento Municipal de Agricultura** compõe-se da seguinte estrutura, a ele subordinada, conforme segue:

1 - Divisão de Agricultura e Fomento: Compete a esta divisão, através de sua chefia imediata, o planejamento relacionado ao meio rural para o ano todo, elaboração de diagnósticos, elaboração de projetos e programas especiais. Coordenação da equipe de assistência e serviços agrícolas prestados aos produtores, e ainda responsável pela descrição de relatórios internos.

2 - Divisão de Pecuária: Compete a esta divisão, através de sua chefia imediata, atuar com os produtores da área rural do Município por meio de diversos programas que compõem visitas técnicas, orientações, vacinação do rebanho e incentivo à produção e criação, faz um breve levantamento de suas ações do ano. O departamento subsidia parte dos serviços ofertados, como é o caso da vacinação contra brucelose e exames que é aplicada por médico veterinário.

3 - Divisão de Coordenação de Associações Rurais: Compete a esta divisão, através de sua chefia imediata, o atendimento às associações de produtores rurais, prestando-lhes assessoria administrativa, orientação na organização das entidades, a elaboração de projetos, propostas e convênios a serem celebrados com entidades governamentais, o cadastramento de produtores rurais associados e outras atividades correlatas.

4 – Divisão de Agricultura Familiar: Compete a esta divisão, através de sua chefia imediata, fomentar a organização social, cultural, econômica e ambiental, afim de que sejam trabalhadas atividades agropecuárias e não agropecuárias de base familiar, desenvolvidas em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias, gerenciadas por uma família com predominância de mão de obra familiar; outras atividades afins.

5 – Divisão de Epidemiologia Animal: Compete a esta divisão, através de sua chefia imediata, realizar a pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas; coordenar e aperfeiçoar investigação e identificação de causas e a ecologia das enfermidades que afetam os rebanhos, visando seu controle, erradicação ou prevenção; Avaliar os riscos e o impacto econômico dos efeitos das enfermidades nas populações animais assim como das estratégias adotadas para controle ou prevenção, auxiliando desta forma, no planejamento dos programas de sanidade animal; Aplicação de formulários, documentos técnicos, manuais de procedimentos, normas e instruções para a colheita de dados e investigação de eventos sanitários; Desenvolvimento de análises e estudos epidemiológicos sobre as enfermidades que afetam os rebanhos do Município; Constituição e manutenção de bases de dados das investigações das enfermidades sob programa oficial; Acompanhamento e avaliação dos resultados das ações de Defesa Sanitária Animal; Proposição de estratégias de controle, eliminação e prevenção de enfermidades sob programa oficial.